



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a proibição de entrada de garrafas e recipientes de vidros no circuito do “CARNAVAL SB FOLIA 2024”; e dá outras providências”

O Secretário Municipal Interino de Comunicação e Cultura em conjunto com o Comando da Guarda Civil Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e,

CONSIDERANDO, o perigo de acidente aos transeuntes, participantes de blocos e foliões que participarão do evento no circuito do Balneário Buriti do “CARNAVAL SB FOLIA 2024”,

RESOLVEM:

Art. 1º. **Fica proibido**, no período dos dias 09 a 13 de fevereiro de 2024, no circuito que compreende a Praça do Balneário Buriti e adjacências, onde ocorrerá o “CARNAVAL SB FOLIA 2024”, **a venda ou a entrada de bebidas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro.**

Art. 2º. A proibição se estende aos barraqueiros cadastrados, ambulantes, participantes, turistas ou a qualquer pessoa que circule no local indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Fica a Guarda Civil Municipal autorizada a realizar a apreensão das bebidas, bem como recolhê-las ao depósito indicado e encaminhar a Secretaria competente para as medidas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 14 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Ronaldo de Oliveira Sousa
Sec. Int. de Comunicação e Cultura –
Portaria nº 596/2024


Luis Antonio Porto de Castro Junior
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL
Portaria nº 16/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que esta Portaria Conjunta Municipal nº 01/2024, foi publicada conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 06/02/2024.

JAMES LOPES PEREIRA:9814
4227387

Assinado de forma
digital por JAMES LOPES
PEREIRA:98144227387
Dados: 2024.02.06
10:54:37 -03'00'

JAMES LOPES PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO
PORTARIA Nº 532/2023